

DEZEMBRO LARANJA: A falta de proteção expõe a pele. A omissão expõe a vida. Previna o câncer de pele!

NEGOCIAÇÃO DO ACT-TURNO 2025-2027 - ARLANXEO – ESBR

O SINDIPOLO esteve reunido nesta **segunda-feira (22/12)**, com a ARLANXEO – ESBR e o Sindicato Patronal. Após mais uma rodada de negociação, a empresa melhorou sua contraproposta no que diz respeito ao nefasto Banco de Horas.

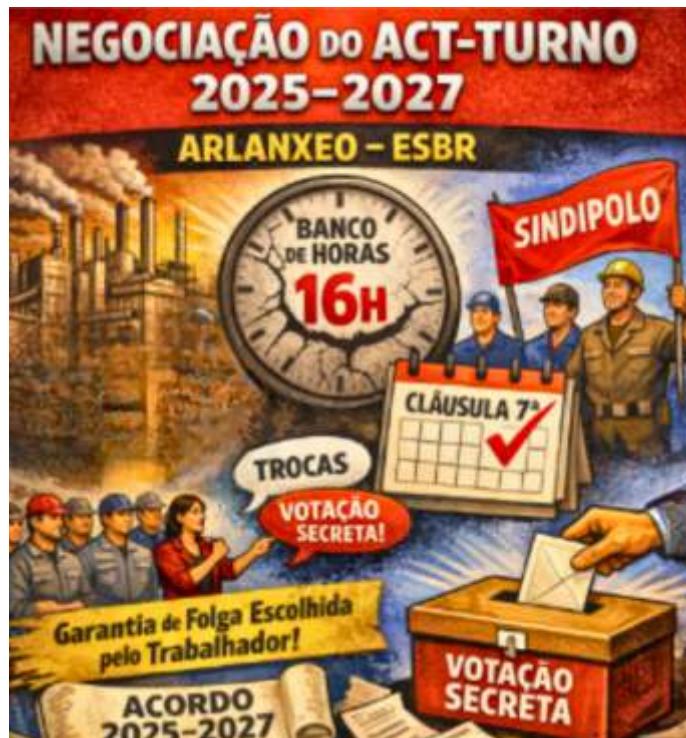
O SINDIPOLO estará conversando com todos os Grupos de Turno da ESBR nos próximos dias, esclarecendo o regramento da nova cláusula que possibilita a troca com dobra, o regramento da compensação de horas extras (Cláusula 7ª do ACT-Turno) e os riscos do Banco de Horas para a tabela de cinco grupos por oito horas.

No início de janeiro de 2026, essa mais recente contraproposta da ESBR será colocada em apreciação nas assembleias com os turneiros, com votação secreta.

Na contraproposta anterior, já havia avanço nesta cláusula do ACT-Turno, permitindo o retorno das permutações (trocas) de turno, com e sem dobras inteiras de turno, sendo até cinco trocas mensais para tod@s os turneiros/as e mais três trocas para quem estuda.

O avanço obtido na reunião de hoje foi a redução de 40 horas para 16 horas do nefasto Banco de Horas, sendo estas, e somente estas, passíveis de compensação.

Fica estabelecido no ACT-Turno que a data para folgar essas 16 horas de compen-



sação será escolhida pelo trabalhador/a, com alinhamento direto com o chefe do Grupo de Turno, sem interferência da coordenação, da gerência operacional ou do RH da empresa.

O SINDIPOLO ressalta que, para levar a proposta à apreciação dos turneiros, foi taxativo na mesa de negociação: “É vedada a imposição da compensação dessas horas sem o interesse do trabalhador/a, sob pena de tornar nula esta cláusula.”

Também foi acertado na reunião que a Gestora de Recursos Humanos (RH) da empresa fará esclarecimentos diretos e

presenciais a cada Grupo de Turno sobre esta cláusula, garantindo legitimidade ao cumprimento do que foi negociado, escrito e estabelecido em mesa, caso seja aceita pela maioria dos turneiros dos cinco grupos, para um possível fechamento do Acordo Coletivo de Turno 2025–2027.

SINDIPOLO RESSALTA SITUAÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO

Esta nova contraproposta, que será apreciada nos próximos dias de janeiro de 2026, se aprovada pela maioria, encerra a negociação do ACT-Turno.

Porém, havendo descumprimento da cláusula das 16 horas e de sua devida compensação por interesse direto do trabalhador/a, a mesma será revogada.

VOTAÇÃO SERÁ SECRETA, EM CÉDULAS DE PAPEL

A votação desta contraproposta apresentada neste dia 22/12 pela empresa será SECRETA.

Todos os turneiros/as votarão por meio de cédula de papel, sendo todos os votos depositados em uma única urna (envelope), que será selada a cada votação e aberta somente após a votação do último Grupo de Turno.

Ou seja, não será possível identificar a votação de cada Grupo de Turno, nem o voto individual de cada trabalhador/a.

ÍNTEGRA DA CLÁUSULA 7ª DO ACT-TURNO ESBR

“Cláusula 7ª – Compensação e Controle Interno de Horas - A ARLANXEO aceitará a opção de folga compensatória, hora por hora, referente às horas extras realizadas pelos trabalhadores/as em regime de turno.

A negociação da data deverá privilegiar a folga compensada na data escolhida pelo turneiro/a e será gerenciada pelo chefe de área, sem interferência da gestão da empresa.

Fica vedada a compensação compulsória das referidas horas sem o consentimento do trabalhador/a, sob pena de tornar nula esta cláusula.

A compensação será limitada a 16 (dezesseis) horas anuais, desde que essas horas tenham sido realizadas por prorrogação ou antecipação de jornada.

As horas que excederem esse limite deverão ser pagas automaticamente como horas extraordinárias, calculadas sobre a hora normal trabalhada.”

Na sequência do caput acima, há mais quatro parágrafos, sem alterações em relação à redação anterior.

O ACT-Turno completo está disponível no site do Sindipolo.

